

PROJETO DE LEI

Nº 534/2011

Lei Nº 9836

AUTÓGRAFO Nº 380/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ LUIZ DE FRANÇA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 534 /2011**Nº**

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ LUIZ DE FRANÇA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

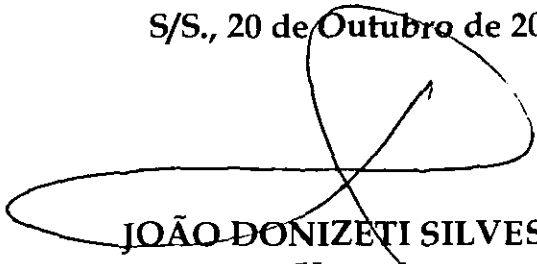
Art. 1º Fica denominada "JOSÉ LUIZ DE FRANÇA" a Rua 01, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 04 e termina na Rua Domingos Silvestre, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1922-1987".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 20 de Outubro de 2011.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

José Luiz de França nasceu no dia 08 de abril de 1922, na cidade de Pilar, Estado da Paraíba, filho do Senhor Antonio Luiz Cezário de França e da Senhora Idalina Maria da Conceição.

Veio residir em Sorocaba, no bairro do Éden em 25 de janeiro de 1977.

Casou-se com Maria Ezabel de França, e tiveram os filhos Ozana, Salatiel, Onézia, Davi, Rete, Nermecio, e os netos, Laniery, Rivancler, Elcilânia, Magui, Alexia, José Luiz Neto, Diego, Hulda, Hilquias e Neemias; e os bisnetos, Gabriel, Gustavo, Samuel, Luiza, Biatriz, Julia, Gustavo, Davi e Lucas.

Trabalhou como líder de serviços gerais na SESP.

Bom pai, bom esposo, tinha muita facilidade em fazer amizades, participou da redemocratização do país, período da ditadura de 1964, sendo preso inocentemente.

O senhor José Luiz participou do crescimento Evangélico da região do Éden e Cajuru, amante do meio ambiente defensor da flora e da fauna, criou seus filhos baseado nos princípios cristãos.

Amava muito essa cidade o qual decidiu fixar residência, especial a região do Éden e Cajuru.

E infelizmente no dia 09 de março de 1987 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 20 de Outubro de 2011.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

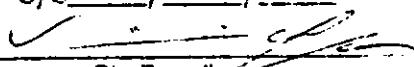


Recebido na Div. Expediente

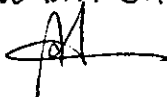
26 de outubro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissão

S/S 27 / 10 / 11


Div. Expediente

rubricado em 31.10.11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE POÁ - ESTADO DE SÃO PAULO

AV. CAPITÃO FRANCISCO INÁCIO N.º 135-A - TELEFONE: 463-3881

BEL. ADEMIR AFONSO CACCIOLARI
OFICIAL

CERTIDÃO DE OBITO

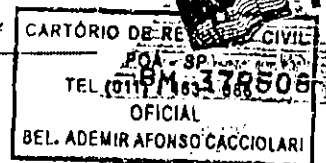
C E R T I F I C A D O

que, às folhas 161-V do livro C nº 005 de Registro de Obito, sob nº de ordem 2.914, consta que no dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de MARIA IZABEL DE FRANÇA, falecida no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e oito (29/06/1998), às quinze horas e vinte e cinco minutos, em domicilio a Rua Calil Elias Curi, 34, Vila Monteiro, nesta cidade de Poa, Estado de Sao Paulo, com setenta e sete anos de idade, viuva, do sexo feminino, de cor parda, pensionista, natural de Goiana, Estado de Pernambuco, nascida no dia dois de julho de mil novecentos e vinte, residente Rua Calil Elias Curi, 34, Vila Monteiro, nesta cidade, Poa, Estado de São Paulo, filha de JOSÉ ANTONIO DA SILVA e de FRANCISCA BARBOSA DA SILVA. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Cypriano Oswaldo Monaco, CRM B.848, que deu como causa da morte PARADA CARDIO RESPIRATORIA, HIPERTENSAO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS.. O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Poá. Foi declarante Abelardo dos Santos.

Observações: Era viuva de Jose Luiz de Franca, deixou 06 filhos: Salatiel, Osana, Onezia, Davi, Rute e Nemericio. Deixou bens a inventariar. Nao deixou testamento conhecido pelo declarante. Nao era eleitora. Foram apresentados RG. 3.614.017 SSP-PE e Carteira de Beneficio nº 081563434-0. Todos os demais dados e documentos sao ignorados pelo declante (genro). Nada mais foi declarado.

O referido é verdade e dou fé.
Poá, 30 de junho de 1998.

Ademir Afonso Cacciolari
ADEMIR AFONSO CACCIOLARI
Oficial



RECONHEÇO FIRMAS
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço a firma supra de ADEMIR AFONSO CACCIOLARI e dou fé.

Poá, 30 de junho de 1998.

Em testemunho da verdade.

Marcelo Cristiano Pereira

MARCELO CRISTIANO PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

50.216.134/0001-12

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL

Rua Cap. Francisco Ignácio, 135 A
Cidade - CEP 08550-000



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 534/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**José Luiz de França**” a uma via pública, hoje denominada rua 01, com início na rua 04 e término na rua Domingos Silvestre, Jardim Vergínia, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 01 de novembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 534/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ LUIZ DE FRANÇA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de novembro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

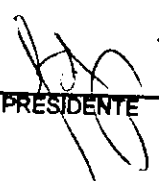


07¹¹

DISCUSSÃO ÚNICA SE.65/2011

APROVADO REJEITADO

EM 01 / 12 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1594

Sorocaba, 31 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 374, 375, 376, 377, 368, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394 e 395/2011, aos Projetos de Lei nºs 290, 291, 294, 295, 498, 500, 534, 483, 477, 375, 558, 523, 542, 337, 418, 335, 494, 538, 502, 533, 480 e 375/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

msa.



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 380/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ LUIZ DE FRANÇA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 534/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ LUIZ DE FRANÇA" a Rua 01, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 04 e termina na Rua Domingos Silvestre, do mesmo Jardim, nesta cidade.

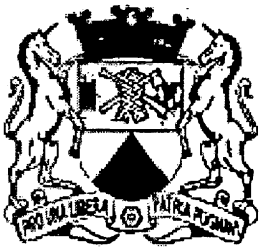
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1922 - 1987".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.506

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.836, DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ LUIZ DE FRANÇA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 534/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ LUIZ DE FRANÇA” a Rua 01, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 04 e termina na Rua Domingos Silvestre, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1922 – 1987”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2011, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

José Luiz de França nasceu no dia 08 de abril de 1922, na cidade de Pilar, Estado da Paraíba, filho do Senhor Antonio Luiz Cezário de França e da Senhora Idalina Maria da Conceição. Veio residir em Sorocaba, no bairro do Éden em 25 de janeiro de 1977.

Casou-se com Maria Ezabel de França, e tiveram os filhos Ozana, Salatiel, Onézia, Davi, Rete, Nermecio, e os netos, Laniery, Rivancler, Elcilânia, Magui, Alexia, José Luiz Neto, Diego, Hulda, Hilquias e Neemias; e os bisnetos, Gabriel, Gustavo, Samuel, Luiza, Biatriz, Julia, Gustavo, Davi e Lucas. Trabalhou como líder de serviços gerais na SESP. Bom pai, bom esposo, tinha muita facilidade em fazer amizades, participou da redemocratização do país, período da ditadura de 1964, sendo preso inocentemente.

O senhor José Luiz participou do crescimento Evangélico da região do Éden e Cajuru, amante do meio ambiente defensor da flora e da fauna, criou seus filhos baseado nos princípios cristãos.

Amava muita essa cidade o qual decidiu fixar residência, especial a região do Éden e Cajuru.

E infelizmente no dia 09 de março de 1987 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Parceiros para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 20 de outubro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.836, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ LUIZ DE FRANÇA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 534/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ LUIZ DE FRANÇA” a Rua 01, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 04 e termina na Rua Domingos Silvestre, do mesmo Jardim, nesta cidade.

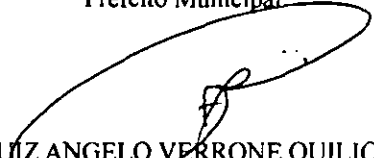
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1922 – 1987”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

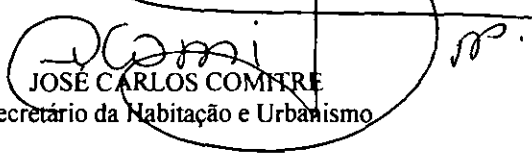
Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPRI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMTRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA CEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.836, de 14/12/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

José Luiz de França nasceu no dia 08 de abril de 1922, na cidade de Pilar, Estado da Paraíba, filho do Senhor Antonio Luiz Cezário de França e da Senhora Idalina Maria da Conceição.

Veio residir em Sorocaba, no bairro do Éden em 25 de janeiro de 1977.

Casou-se com Maria Ezabel de França, e tiveram os filhos Ozana, Salatiel, Onézia, Davi, Rete, Nermecio, e os netos, Laniery, Rivancler, Elcilânia, Magui, Alexia, José Luiz Neto, Diego, Hulda, Hilquias e Neemias; e os bisnetos, Gabriel, Gustavo, Samuel, Luiza, Biatriz, Julia, Gustavo, Davi e Lucas.

Trabalhou como líder de serviços gerais na SESP.

Bom pai, bom esposo, tinha muita facilidade em fazer amizades, participou da redemocratização do país, período da ditadura de 1964, sendo preso inocentemente.

O senhor José Luiz participou do crescimento Evangélico da região do Éden e Cajuru, amante do meio ambiente defensor da flora e da fauna, criou seus filhos baseado nos princípios cristãos.

Amava muita essa cidade o qual decidiu fixar residência, especial a região do Éden e Cajuru.

E infelizmente no dia 09 de março de 1987 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 20 de outubro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador